CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE AVISOS SONOROS NAS PASSARELAS DE ACESSO À PRAIA LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PARA AUXILIAR A ORIENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a instalação de dispositivos sonoros de orientação nas passarelas de madeira que dão acesso à praia na região do Boqueirão, com o objetivo de facilitar a localização dessas estruturas por pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Os dispositivos sonoros deverão:

I – Emitir sinais audíveis contínuos ou intermitentes, respeitando os limites de volume estabelecidos pela Legislação vigente;

II – Funcionar por meio de energia mecânica (como sinos movidos pelo vento) ou energia solar, conforme a solução mais viável técnica e economicamente para cada local;

III – Ser posicionados do lado da praia, com sinalização complementar em braile, sempre que possível.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto ao cronograma de implantação e à manutenção dos dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 536/2025
Data: 06/05/2025 - Horário: 15:02
Legislativo - PLO 61/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Plenário dos Emancipadores, 08 de abril de 2025.

Miguel da Silva Tallada

Edina Barbosa Colaço

Emerson Grillo Rodrigues

Ivan Heleno da Silva

José Roberto Venâncio de Souza

Márcia Padilha Izidoro Romano

Milton Cesar Pires

Mozart Roberto Silvestre

Oeder Kuznier de Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE AVISOS SONOROS NAS PASSARELAS DE ACESSO À PRAIA LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PARA AUXILIAR A ORIENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência visual nas praias da região do Boqueirão, no Município de Ilha Comprida. Atualmente, há diversas passarelas de madeira que cruzam pequenos cursos d'água, facilitando o acesso dos banhistas até a faixa de areia e o mar.

Contudo, foi observado que pessoas com deficiência visual enfrentam grande dificuldade em localizar tais passarelas quando estão na faixa de areia, o que compromete seu direito de ir e vir com autonomia e segurança.

A instalação de dispositivos sonoros de orientação, visa solucionar essa limitação, permitindo que essas pessoas identifiquem com maior facilidade os pontos corretos de travessia. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e com alto impacto social.

A iniciativa está alinhada com os princípios da Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência) Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à acessibilidade em espaços públicos, bem como à participação plena na vida comunitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de tornar nossa cidade mais inclusiva, acessível e humana.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Plenário dos Emancipadores, 08 de abril de 2025.

Miguel da Silva Tallada

Edina Barbosa Colaço

Emerson Gryllo Rodrigues

Ivan Heleno da Silva

José Roberto Venâncio de Souza

Márcia Padilha Izidoro Romano

Milton Cesar Pires

Mozart Roberto Silvestre

Oeder Kuznier de Ramos